

IMPRESA

PROPOSTA DA COMISSÃO DE AUDITORIA RELATIVA À NOMEAÇÃO DO REVISOR OFICIAL DE CONTAS

Considerações iniciais:

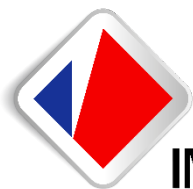
- a) O Regime Jurídico da Supervisão de Auditoria, previsto na Lei n.º 148/2015, de 9 de setembro e, bem assim, a Lei n.º 140/2015, de 7 de setembro, em articulação com o Regulamento (UE) 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, instituíram o regime de rotação obrigatória do Revisor Oficial de Contas das Entidades de Interesse Público, nas quais se incluem as sociedades emitentes de valores mobiliários admitidos à negociação num mercado regulamentado;
- b) O Revisor Oficial de Contas da Impresa – Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A. nomeado para o mandato 2015-2018, a Deloitte e Associados, SROC, S.A. atingiu com esse mandato o limite máximo temporal para exercício da revisão de contas da IMPRESA – Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A. nos termos do regime de rotação obrigatória acima referido;
- c) Nos termos da alínea f) do n.º 3 do artigo 4.º do referido Regime de Supervisão de Auditoria, cabe à Comissão de Auditoria selecionar os Revisores Oficiais de Contas a propor à Assembleia Geral para eleição e recomendar justificadamente a opção por um deles.

Processo de seleção do Revisor Oficial de Contas:

- d) A Comissão de Auditoria desenvolveu, com o apoio do CFO e da Direção Financeira do Grupo, um processo organizado de seleção do Revisor Oficial de Contas, para o quadriénio 2019/2022.
- e) O processo de seleção foi aberto a várias entidades e obedeceu a critérios de seleção transparentes e não discriminatórios, baseados na análise da qualidade das cinco propostas recebidas, no conhecimento do setor onde o Grupo Impresa opera, na experiência evidenciada com auditoria a entidades de interesse público, na qualidade técnica e senioridade da equipa de profissionais e nas condições financeiras propostas.
- f) A Comissão de Auditoria avaliou igualmente as condições de independência dos candidatos ao concurso;

Proposta da Comissão de Auditoria

A Comissão de Auditoria procedeu à seleção de um novo Revisor Oficial de Contas para a IMPRESA – Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A. e vem propor aos Senhores Acionistas as seguintes duas opções para o cargo de Revisor Oficial de Contas Efetivo e Suplente, para o quadriénio 2019/2022:



IMPRESA

Opção A

ROC Efetivo: BDO & Associados, SROC, Lda., representada Por Rui Lourenço Helena, ROC nº 923, inscrito na CMVM com o nº 2016054.

ROC Suplente: Pedro Aleixo Dias, ROC nº 725 inscrito na CMVM com o nº 20160361

Opção B

ROC Efetivo: Baker Tilly, PG & Associados, SROC, Lda., representada por Paulo Jorge Galvão André, ROC nº 979, inscrito na CMVM com o nº 20160596

ROC Suplente: Salomé da Silva Oliveira, ROC nº 1444, inscrita na CMVM com o nº 20161054

A Comissão de Auditoria recomenda e propõe à Assembleia Geral que sejam designados os titulares indicados na opção A *supra* por ser a opção que considera mais adequada à IMPRESA – Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A., tendo em conta os critérios de seleção referidos.

A Comissão de Auditoria do Grupo IMPRESA, declara que a proposta e recomendação formuladas estão isentas de influência de terceiros e que não existem cláusulas de contratos celebrados entre Impresa – Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A. e terceiros que limitem a escolha pela Assembleia Geral da entidade responsável pela revisão de contas.

Lisboa, 25 de fevereiro de 2019

A Comissão de Auditoria,

Alexandre Vaz Pinto

Antonio Pinto Barbosa

Maria Luísa Anacoreta Correia